

CONVOCAÇÃO N.º 3/2024 - CAE-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

CONVOCAÇÃO N.º 3/2024 - CAE-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES -**

**PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2024**

O Campus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público a convocação e os procedimentos para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do 1º semestre de 2024.

**1. DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

1.1. A presente convocação destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Tenham se inscrito no Processo Seletivo 2023/2, [Edital IFSP Nº 449, de 28 de julho de 2023](#).
- Atendam aos pré-requisitos para ingresso nos cursos técnicos, conforme Edital IFSP Nº [Edital IFSP Nº 449, de 28 de julho de 2023](#).
- Não tenham sido convocados em [1ª, 2ª e 3ª](#) convocação para matrícula, divulgadas no site do IFSP e do Câmpus Suzano.
- **Tenham sido convocados, conforme ANEXO I.**

1.2. Os candidatos convocados para manifestação de interesse, constante no ANEXO I, foram selecionados de acordo com a classificação no Resultado Final do Processo Seletivo do 1º semestre de 2024, desconsiderando os convocados em 1ª, 2ª e 3ª convocação para matrícula.

1.3. A convocação para manifestação de interesse **NÃO assegura o direito à vaga, uma vez que os convocados representam um número maior (três vezes) de candidatos em relação ao número de vagas existentes.**

**1.4. O candidato convocado, conforme ANEXO I, deverá comparecer, presencialmente, no dia e horário informado no item 2.1 deste documento, conforme o curso inscrito e convocado.**

1.5. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

1.6. Em caso de impossibilidade de comparecimento presencial no dia e horário convocado, o candidato ou responsável (se candidato menor de 18 anos) poderá indicar um terceiro para representá-lo. O terceiro precisa estar munido de documento de identificação e [procuração simples \(modelo\)](#) do candidato ou responsável (se menor de 18 anos), **sem necessidade de firma reconhecida em cartório.**

1.7. Os candidatos serão selecionados, presencialmente, até o limite de vagas, respeitando a ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo do 1º semestre de 2024, considerando as vagas reservadas e os critérios definidos nos itens 8.2 e 8.3 do [Edital IFSP Nº 449, de 28 de julho de 2023](#).

1.8. Os candidatos que manifestarem interesse e **não** estiverem classificados no quantitativo de vagas disponíveis serão classificados em **lista de espera** para, caso ocorram desistências ou cancelamentos até o dia 29 de fevereiro de 2024, serem convocados para matrícula, conforme curso inscrito no Processo Seletivo do 1º semestre de 2024.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. Ficam CONVOCADOS os candidatos, conforme **ANEXO I**, para manifestarem interesse na vaga, conforme dia e horário, conforme curso convocado:

Curso	Modalidade	Dia para comparecimento presencial	Horário para comparecimento presencial
Administração	Concomitante/Subsequente	02/02/2024	das 15:00 às 15:30
Automação Industrial	Concomitante/Subsequente	02/02/2024	das 19:00 às 19:30

**Local para comparecimento presencial:** IFSP - Câmpus Suzano - Avenida Mogi das Cruzes, nº 1501, Parque Suzano, Suzano/SP, 08673-010, Sala K-102.

2.2. Não será permitida a manifestação de interesse fora do dia e horário convocado para comparecimento. Neste sentido, recomenda-se o comparecimento no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. **Não serão aceitas manifestações de interesse por telefone, e-mail ou por outros meios diferentes do previstos no item 2.1 deste documento.**

2.3. Se impossibilitado de comparecimento presencial no dia e horário convocado, o candidato ou responsável (se candidato menor de 18 anos) poderá indicar um terceiro para representá-lo. O terceiro precisa estar munido de documento de identificação e [procuração simples \(modelo\)](#) do candidato ou responsável (se menor de 18 anos), **sem necessidade de firma reconhecida em cartório.**

2.4. Cada candidato, responsável ou procurador, portando documento de identificação, deverá assinar a lista de manifestação de interesse e permanecer no local para acompanhar o processo de classificação para preenchimento das vagas remanescentes. A seleção ocorrerá em até 10 minutos posterior ao horário de término para manifestação de interesse.

2.5. Durante o processo de classificação para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos serão selecionados conforme o Resultado Final do Processo Seletivo 2024/1, considerando os critérios previstos nos itens 13.2 e 13.3 do [Edital IFSP Nº 449, de 28 de julho de 2023.](#)

2.6. A ausência do candidato, de seu responsável ou representante legal, conforme disposto no item 2.1, será considerada como **renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso.**

### 3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Os cursos, modalidade e o número de vagas remanescentes encontra-se a seguir na Tabela 1.

Tabela 1 - Cursos técnicos, modalidade e número de vagas remanescentes:

Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio											
Curso	Duração	Turno	Número de vagas remanescentes								
			Ampla	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
Administração	3 semestres	Vespertino	02	03	00	01	00	00	00	00	00
Automação Industrial	4 semestres	Noturno	01	00	00	00	00	00	00	00	00

### 4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos que manifestarem interesse, conforme previsto no item 2.1, serão classificados para matrícula de acordo com o número de vagas existentes (Tabela 1 do item 3.1), respeitando a ordem de classificação nos Resultados Finais dos Processos Seletivos do 1º semestre de 2024, considerando as vagas reservadas e os critérios definidos nos itens 8.2, 8.3, 13.2, 13.3 do [Edital IFSP Nº 449, de 28 de julho de 2023.](#)

4.2. Todos os candidatos convocados, que manifestarem interesse (conforme item 2.1), **classificados dentro do número de vagas remanescentes**, e que atendam os pré-requisitos do curso terão direito de efetuar a matrícula **até às 23h59 do dia 06/02/2024.**

4.3. A entrega da documentação necessária para matrícula poderá ser realizada, **PRESENCIALMENTE OU ONLINE**, no Campus Suzano, conforme abaixo:

- Dia 05/02/2024 (segunda-feira): das 15h às 16h e das 16h30 às 17h30

4.4. Caso seja solicitada a correção de alguma documentação ou informação prestada na matrícula, o candidato poderá fazê-la até às 18h do dia 06/02/2024.

4.5. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por seu procurador, mediante procuração simples ([modelo disponível aqui](#)), **sem necessidade de firma reconhecida em cartório.**

4.4. No ato da matrícula, o candidato, responsável (se menor de idade) ou procurador, deverá entregar ou enviar,

obrigatoriamente, cópia dos documentos necessários para matrícula disponíveis no **ANEXO II**, conforme curso e vaga.

4.5. A falta de algum documento ou não comprovação dos pré-requisitos do curso, o pedido de matrícula não será aceito.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A realização deste processo está a cargo da Comissão do Processo Seletivo (Campus Suzano), sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e as informações pertinentes.

5.2. Este documento, os resultados e informações referentes ao processo de seleção serão publicados no endereço eletrônico do Câmpus Suzano ([szn.ifsp.edu.br](http://szn.ifsp.edu.br)), não sendo possível alegar desconhecimento.

5.3. O resultado deste processo seletivo terá validade apenas para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

5.4. Os casos omissos serão tratados pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção-Geral do Campus Suzano.

SUZANO/SP, 31 de janeiro de 2024.

EFRAIM CAETANO DOS SANTOS

Comissão do Processo Seletivo

IFSP - Campus Suzano

## ANEXO I

### CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE

ADMINISTRAÇÃO – CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE						
Inscrição	Candidato	Classificação				
		AC	L1	L2	L3	L4
AC	07.022614-8	VITÓRIA GEOVANA DOS SANTOS BRANDÃO	56			
AC	07.033690-2	LETICIA ZANCHETTA GONCALVES SANTANA	59			
AC	07.023052-3	BEATRIZ SOARES DA SILVA	61			
AC	07.037170-3	JULIANA DE SOUZA PIRES	63			
AC	07.010967-8	MAYRA DAS GRACAS DA CRUZ SILVA	66	29		33
AC	07.013924-8	EVELYN RODRIGUES VIAGGI	67			
L3	07.028669-9	CAMILLY CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO	69			34
L3	07.016792-5	KAUANNY VICTORIA DA SILVA RASTELLI	71			35
L1	07.039142-7	EDUARDO AKIRA KIMURA DA SILVA	73	30		36
L3	07.019793-2	GIOVANNA BONAVITA FERREIRA	74			37
L3	07.020262-7	GABRIEL DE FREITAS BERTONI	75			38
L1	07.022380-7	IZADORA MARTINS NORONHA DO PRADO	76	31		39
L1	07.036339-4	MARCELLA SANTOS MOLINA	77	32		40
L1	07.009535-0	MARIA GABRIELA DOS ANJOS DE SOUZA FERNANDES	79	33		41
L1	07.000536-4	LAURA ARAUJO FERNANDES DOS SANTOS	80	34		42
L3	07.012613-9	LETICIA PIMENTEL SCHLINKERT	82			43

L1	07.032663-1	LETICIA RODRIGUES ROQUE	83	35		44	
L1	07.003701-6	ISABELLI DOS SANTOS SOUSA SILVA	84	36		45	
L1	07.033924-3	GABRIEL CAETANO CAMARGO	85	37		46	
L1	07.013256-5	RAYSSA ALVES FIGUEIREDO	86	38		47	
L3	07.020171-1	GEOVANNA PEREIRA DE OLIVEIRA	87	39		48	

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE							
Inscrição	Candidato	Classificação:					
		AC	L1	L2	L3	L4	
AC	07.020709-1	FABRICIO APARECIDO PEREIRA LIMA	29				
AC	07.031373-0	VINICIUS MACENA BARBOSA	36				
AC	07.014922-9	DAVID ROBERTTS DE ARAÚJO	37				

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA

##### Ensino Técnico Integrado

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental OU, provisoriamente, comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

##### Ensino Técnico Concomitante [Cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio]

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **ANEXO III do edital**;
- Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

##### Ensino Técnico Subsequente - [Concluiu o Ensino Médio]

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou, provisoriamente, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto recente;
- Comprovante de endereço atualizado;

g. Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

## **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

## **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**Cursos integrados** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino;

**Cursos concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino;

**Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino.

**Cursos Subsequentes ou Concomitantes - ENCCEJA:** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio deste Exame Nacional.

**Observação:** No caso do ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

"DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis."

## **COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$ 1.980,00**

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

## **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

a) Contracheques dos meses de **maio, junho e julho de 2023**;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;

- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2023**;

#### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2023**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato dos meses de **maio, junho e julho de 2023**, do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2023**.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2023**.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2023**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **maio, junho e julho de 2023**.

#### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES - A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$ 1.980,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **maio, junho e julho de 2023**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;

- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$ 1.980,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. - Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

#### **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

l) Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do Laudo Médico original, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

#### **ATENDIMENTO DE DÚVIDAS**

Para dar suporte aos candidatos e esclarecer as possíveis dúvidas durante o processo de matrícula, o Câmpus Suzano realizará atendimento dos candidatos convocados nos seguintes canais de atendimento: [matricula.szn@ifsp.edu.br](mailto:matricula.szn@ifsp.edu.br) ou whatsapp [\(11\) 2146-1818](tel:1121461818).

SUZANO/SP, 19 de julho de 2023.

CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS  
Diretora Geral do Câmpus  
em exercício

EFRAIM CAETANO DOS SANTOS  
Comissão do Processo Seletivo  
IFSP - Campus Suzano

*Assinado eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Efraim Caetano dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - CAE-SZN**, em 31/01/2024 19:03:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679280

Código de Autenticação: 48c36c02ee



CONVOCAÇÃO N.º 3/2024 - CAE-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP